



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 039/2010

O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, através da Secretaria da Saúde, realizará, no local e hora abaixo, audiência para recebimento de propostas para credenciamento de profissionais Técnico de Enfermagem, para atuar no Pronto Atendimento 24 horas, em conformidade com a Lei Municipal Nº 016/2007 e em consonância com as normas aplicáveis para o procedimento e pelo que dispõe o presente edital.

1 – LOCAL

O local para comparecimento dos interessados será na Secretaria Municipal da Saúde, sito na rua João Jorge de Souza, nº 402 - Centro – CEP – 89249-000 – Itapoá.

2 – DATA E HORA

O prazo inicial para comparecimento dos interessados para as inscrições será no dia **15 de Dezembro de 2010**, no horário das 07:30 às 09:30 horas, na Secretaria Municipal da Saúde.

A entrevista será no mesmo dia e local a partir das 10:00 horas.

3 – OBJETO

O presente edital tem por finalidade o credenciamento de 04 (quatro) profissionais técnico de enfermagem para atuar no Pronto Atendimento 24 horas, em regime de escala.

4 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 – Documentos necessários para participar do processo de seleção, que deverá ser apresentado pelos interessados na data prevista no preâmbulo do presente edital:

- Fotocópia da carteira de identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do certificado de técnico de enfermagem;
- Fotocópia do registro no COREN;
- Título de eleitor;

4.2 – Fotocópia dos certificados de aperfeiçoamento ou atualização na área;

4.3 – Comprovante de tempo de serviço na área específica, através de C.T.P.S., declarações de prefeituras e empresas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – A classificação obedecerá a seguinte ordem dos títulos e critérios:

5.2.1 – Maior tempo de serviço na área;

5.2.1.1 – No calculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais como 01 (um) mês;

5.2.1.2 – 0,1 (um décimo) para cada mês de tempo de serviço;

5.2. – 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento e ou atualização freqüente na área;

5.3 – Entrevista valendo de zero a dez pontos;

6 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 – Ao que possuir maior tempo de serviço na área;

6.2 – Ao que possuir maior número de dependentes.

6.3 – Ao que possuir maior Idade.

7 – DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A listagem classificatória será afixada no mural da Prefeitura Municipal, no dia 16/12/2010.

8 – REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 - Os candidatos que atenderem as condições fixadas no regulamento e atingirem a maior pontuação, firmarão contrato. O contrato reger-se-á pelo disposto na Lei Municipal nº 016/2007.

9 – DOS PRAZOS

9.1 Os contratos com o profissionais classificados serão de 01 (um) mês, podendo ser prorrogável por igual prazo.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – As despesas provenientes do objeto deste edital serão pagas através do Fundo Municipal de Saúde, dotação orçamentária 3.1.90.00.00.0000 – Folha de Pagamento dos Servidores da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

10.2 – Pelo serviços prestados, os profissionais classificados receberão mensalmente o valor de R\$ 854,67 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

10.3 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de efetuar, na remuneração do contratado, os descontos previstos em lei, bem como referentes aos danos causados pelo CONTRATADO por dolo ou culpa.

11 – DOS RECURSOS

Os recursos contra o indeferimento dos pedidos de credenciamento deverão ser interpostos no prazo de 48 horas após a publicação do resultado na Secretaria de Saúde, sendo que a comissão de seleção terá um prazo de 48 horas para resposta.

12 – COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 02 Representantes da Secretaria da Saúde;
- 01 Representante de conselho ou associação da área da saúde, em pleno funcionamento no município.

13 – As dúvidas, informações e outros elementos necessários para o perfeito entendimento do presente edital, deverão ser dirimidos na Secretaria da Saúde, no endereço mencionado no preâmbulo do presente ou pelo Fone (47) – 3443-8842.

Itapoá, 06 de Dezembro de 2010.

Cristiane Motta
Secretária Municipal da Saúde